

LEI MUNICIPAL Nº 756/2007, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, PARA O ANO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2007, é o seguinte:

Semana do Município: 13 a 20 de março
Festa Campeira: 14 e 15 de abril
Festival das Cantorias Italianas: 21 de abril
Campeonato Municipal FUTSAL: Agosto/Setembro/Outubro
Campeonato Municipal de Bochas – Julho/Outubro
Campeonato Municipal de Futebol – Julho/Novembro
Festa do Agricultor: 21 de julho
Festival do Leitão, Frango e Vinho: 11 de agosto
Semana da Pátria: 01 a 08 de setembro
Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro
Enduro FIM – Santa Tereza – 23 de setembro
Festa de Santa Tereza – Padroeira do Município – 14 de Outubro
Rodeio Crioulo: 02, 03 e 04 de novembro
Torneio de Futebol de Verão: 23 e 30 de dezembro de 2007 – 06 e 13

de janeiro de 2008.

Art. 2º As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades da comunidade, afins às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 07 dias do mês de março de 2007.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 07.03.2007

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE leis
nº 756 fl. 31
data 07.03.2007

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE